



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.169, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Jardim Residencial Vecon Buriti.
(Autoria: Vereador Eduardo Lippaus)

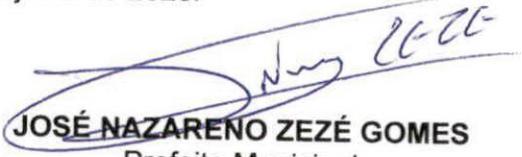
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Jardim Residencial Vecon Buriti conforme segue:

- I - A Rua 1 (um) passa a ser denominada Rua Montevideú;
- II - A Rua 2 (dois) passa a ser denominada Rua Assunção;
- III - A Rua 3 (três) passa a ser denominada Rua Buenos Aires;
- IV - A Rua 4 (quatro) passa a ser denominada Rua Bogotá;
- V - A Rua 5 (cinco) passa a ser denominada Rua La Paz;
- VI - A Rua 6 (seis) passa a ser denominada Rua Lima;
- VII - A Rua 7 (sete) passa a ser denominada Rua Santiago;
- VIII - A Rua 8 (oito) passa a ser denominada Rua Caracas;
- IX - A Rua 9 (nove) passa a ser denominada Rua Paramaribo;
- X - A Rua 10 (dez) passa a ser denominada Rua Quito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de julho de 2023.


JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO PRATA VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

